



# FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA

Instituto Superior de Educação do Município de Itaperuna - ISEMI

CNPJ 39217278/0001-50

www.funita.edu.br

Ofício DIR/ISEMI: 040/2015

Itaperuna, 14 de dezembro de 2015.

Da: Diretora Acadêmica  
Leticia Ecard Rocha.

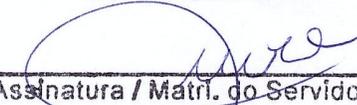
Para: Juiz Eleitoral da 107ª Zona Eleitoral  
Mauricio dos Santos Garcia

Excelentíssimo Juiz,

Em resposta ao ofício nº 265/2015 informo-lhe que as dependências do ISEMI estão à disposição do cartório eleitoral para fins de divulgação do Projeto "**Mesário Voluntário**", junto a comunidade discente. Aproveitamos a oportunidade para também mencionar que estamos de acordo com a proposta do quantitativo de horas a ser cumprido como atividades complementares.

Saudações,

  
Prof.ª Dr.ª Leticia Ecard Rocha  
Diretora Acadêmica - ISEMI  
Port. nº 1831/2013

TRE - RJ
107 ZE - ITAPERUNA
Protocolo nº <u>144590/2015</u>
Data: <u>28/12/2015</u>
Hora: <u>15 h 12 min</u>
 Assinatura / Matr. do Servidor

Juliana G. Lopes Carvalho  
TÉCNICO JUDICIÁRIO  
MAT. 00009205



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
107ª Zona Eleitoral – Itaperuna/São José de Ubá - Av. Cardoso Moreira, 485, Fundos,  
Centro, Itaperuna/RJ Tel.: (22) 3822-6830 / (22) 3824-3353- zon107@tre-rj.jus.br

Ofício nº 265/2015

Itaperuna, 12 de novembro de 2015

À Ilustríssima Senhora  
Diretora Acadêmica **LETÍCIA ECARD ROCHA**  
**ISEMI/FUNITA**

Senhora Diretora,

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para consultar acerca da possibilidade deste Cartório Eleitoral da 107ª Z.E. firmar convênio com essa instituição a fim de que o trabalho de mesário, a ser desempenhado pelos estudantes dessa Instituição nas eleições municipais que se realizarão em outubro de 2016, seja computado para fins de crédito de horas de atividades complementares.

Cumpre destacar que a atividade de componente de mesa receptora de votos em pleitos eleitorais configura uma atividade cívica, extracurricular e de extensão junto à comunidade, coadunando-se com o conceito e o propósito das atividades complementares, haja vista atender ao respectivo objetivo de enriquecer a formação profissional, cultural e cívica do aluno, bem como de despertar seu interesse por temas sociais, estimulando a capacidade analítica do estudante na avaliação de situações novas, auxiliando no desenvolvimento da habilidade de identificação e resolução de problemas, promovendo situações que exijam tomadas de iniciativas e revelem o espírito empreendedor dos alunos.

A atividade de mesário nas Eleições Municipais de 2016 ensejará o trabalho de, no mínimo, 10 horas.

Dessa forma, apresentamos a proposta de que o trabalho de mesário, das eleições vindouras, corresponda a 40 horas de atividades complementares.

À Ilustríssima Senhora  
Diretora Acadêmica **LETÍCIA ECARD ROCHA**  
**ISEMI/FUNITA – ITAPERUNA/RJ**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
107ª Zona Eleitoral – Itaperuna/São José de Ubá - Av. Cardoso Moreira, 485, Fundos,  
Centro, Itaperuna/RJ Tel.: (22) 3822-6830 / (22) 3824-3353- zon107@tre-rj.jus.br

Solicito que, em caso de resposta positiva à presente proposta, nela conste o quantitativo de horas de atividades complementares definido para fins de divulgação e autorização para que servidores deste cartório eleitoral realizem visitas a partir do início do ano letivo de 2016, com o objetivo de divulgar o Projeto “Mesário Voluntário” junto aos alunos, conforme comum acordo com a Instituição.

Solicito, ainda, que o posicionamento da Instituição, em relação à presente proposta, seja encaminhado até 19/12/2015.

Por fim, cumpre esclarecer que caberá ao Juízo Eleitoral a expedição de certidão que ateste o efetivo trabalho e as respectivas horas trabalhadas, para fins de comprovação e obtenção das horas de atividades complementares junto à respectiva Instituição de Ensino Superior.

Atenciosamente,

**MAURÍCIO DOS SANTOS GARCIA**  
Juiz Eleitoral da 107ª Zona Eleitoral

À Ilustríssima Senhora  
Diretora Acadêmica **LETÍCIA ECARD ROCHA**  
**I SEMI/FUNITA – ITAPERUNA/RJ**